



REQUERIMENTO Nº.117/2025

VEREADOR PRESIDENTE DANYLO ACIOLI

**SOLICITA INFORMAÇÕES AO CONSELHO
FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL (COFFITO) ACERCA DA
PRECEPTORIA E SUPERVISÃO DE RESIDENTES
EM FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE
APUCARANA**

Requer com fundamento legal:

**no art. 268 do Regimento Interno, que disciplina o pedido oficial de
informações aprovado em Plenário;**

[...]

**no art. 5.º, XXXIII, e no art. 37, § 3.º, II, da Constituição Federal,
que consagram o direito fundamental de acesso à informação;**

[...]

**na Resolução COFFITO nº 558, de 10 de dezembro de 2022, que
reconhece a modalidade Residência Multiprofissional e estabelece a
prerrogativa do COFFITO de realizar diligências para certificar a
qualidade dos programas;**

[...]

**na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre
as Diretrizes Gerais para os Programas de Residência
Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde.**

A formação de qualidade dos profissionais de saúde é um pilar fundamental para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente na Atenção Primária, porta de entrada para a rede de cuidado. Nesse contexto, os programas de residência multiprofissional desempenham um papel crucial na qualificação de recursos humanos, e a presença de preceptores e supervisores é um requisito indispensável para garantir a excelência na formação dos residentes.





Nesta senda, caso haja a ausência de preceptores fisioterapeutas no programa de residência em Apucarana, tal questão levanta sérias preocupações sobre a qualidade da formação oferecida aos residentes e, conseqüentemente, sobre o impacto na assistência à população. A supervisão direta por profissionais experientes é essencial para o desenvolvimento de competências, a segurança do paciente e a correta aplicação dos conhecimentos teóricos na prática clínica.

Considerando a relevância de assegurar que os programas de residência cumpram integralmente as normativas do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), torna-se imperativo que o poder público municipal preste esclarecimentos sobre a situação atual do programa de residência em Apucarana.

Por esta razão, REQUER as seguintes informações detalhadas junto ao COFFITO:

I. Preceptorial e supervisão dos residentes:

- a) Há ausência de preceptores fisioterapeutas no programa de residência em Apucarana, como o COFFITO avalia o impacto na garantia da qualidade da formação, considerando as exigências do MEC e do próprio COFFITO?
- b) Se a ausência de preceptores fisioterapeutas for uma realidade, de que maneira o COFFITO percebe que tal situação poderia impactar a qualidade e a segurança do atendimento prestado à população nas Unidades Básicas de Saúde na cidade de Apucarana?
- c) Caso haja a ausência de preceptores, qual o prazo para restabelecimento desse serviço? No período em que a supervisão de preceptores fisioterapeutas não estiver plenamente estabelecida, quais medidas o COFFITO adotará para mitigar os riscos e garantir a qualidade da assistência prestada pelos residentes?





JUSTIFICATIVA

A presente proposição reveste-se de fundamental importância para o aprofundamento do conhecimento acerca das medidas que estão sendo adotadas ou planejadas para garantir a qualidade da formação dos residentes em fisioterapia e, conseqüentemente, a qualidade da assistência prestada à população de Apucarana. A ausência de preceptores fisioterapeutas é uma questão grave que pode comprometer não apenas a formação dos futuros profissionais, mas também a segurança e a efetividade do atendimento na Atenção Primária à Saúde.

A capacidade de resposta do poder público às demandas por qualificação profissional e por uma assistência à saúde de qualidade é um fator crítico para a proteção dos cidadãos e para a minimização de riscos. Um planejamento adequado para a supervisão dos residentes demonstra o compromisso da gestão municipal com a formação de excelência e com a qualidade de vida de seus munícipes.

Neste sentido, a proatividade na abordagem de questões de formação profissional não apenas atende a uma demanda crescente da sociedade, mas também contribui para a construção de uma cultura de valorização da educação e da saúde. A busca por soluções que integrem formação e assistência é essencial para o desenvolvimento pleno de nossa cidade.

Ademais, o direito à informação, constitucionalmente assegurado, afigura-se como pilar essencial não apenas para o exercício da cidadania e do controle social por parte dos munícipes, mas também como ferramenta indispensável para o aprimoramento contínuo da gestão pública, pautada pela transparência, pela eficiência e pela responsabilidade. A ausência de informações claras e acessíveis sobre a estrutura e o funcionamento dos programas de residência pode gerar incertezas e dificultar a participação informada da sociedade nos processos decisórios.

Neste diapasão, as informações ora requeridas tornam-se imprescindíveis para subsidiar uma análise diagnóstica acurada, permitindo a identificação de desafios, a avaliação da adequação das propostas e, por conseguinte, a formulação ou o reajuste de políticas públicas que promovam um desenvolvimento mais integrado, equitativo e sustentável na área da saúde. Tal ação contribuirá sobremaneira para o fortalecimento do papel de nosso município como um território genuinamente inclusivo, que valoriza a diversidade e se compromete ativamente com a promoção e a defesa dos direitos de todos os habitantes.





Face à indiscutível relevância da matéria e à imperiosa necessidade de fundamentar o planejamento municipal em dados concretos e evidências robustas, reitera-se a solicitação para que as informações sejam fornecidas dentro do prazo legalmente estabelecido, colaborando assim para a construção de uma gestão pública mais transparente, eficiente e comprometida com a equidade social.

Por derradeiro, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões, data da assinatura eletrônica.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

